



**LABORE**

**LEI MUNICIPAL Nº 2.000 / 2013**

**DE 30 / 04 / 2013**

**MARACANAÚ**

**SANCIONADA E PROMULGADA PELO EXMO. SENHOR**

*Jose Firmino Camurca Neto*  
**PREFEITO MUNICIPAL**



PREFEITURA DE MARACANAÚ

**AFIXADO**

EM: 30 / 04 / 13

*Dantele Carlos Moreira*  
**Dantele Carlos Moreira**  
MAT. 30370

**LEI Nº 2.000, DE 30 DE ABRIL DE 2013.**

**Dispõe sobre autorização, ao Chefe do Poder Executivo Municipal, para abertura de crédito adicional especial ao vigente orçamento do Município, para o fim que indica.**

**JOSÉ FIRMO CAMURÇA NETO, Prefeito de Maracanaú:**

**Faço saber que a Câmara Municipal de Maracanaú, aprovou e eu, Prefeito de Maracanaú, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, ao vigente orçamento do Município, crédito adicional especial no valor de R\$ 1.615.000,00 (Um milhão, seiscentos e quinze mil reais), em favor da Secretaria de Recursos Humanos e Patrimoniais, com a finalidade de atender despesa não prevista, observada a programação especificada no Anexo Único desta Lei.

**Art. 2º.** Os recursos necessários para atendimento do disposto no artigo anterior são as disponibilidades previstas no Art. 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º.** O ato que abrir o crédito especificará o detalhamento da despesa.

**Art. 4º.** Durante a execução orçamentária, o crédito aberto poderá ser suplementado, nos termos da autorização contida no Art. 6º, da Lei nº 1.912/12, de 10 de dezembro de 2012.

**Art. 5º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos orçamentários e financeiros retroagindo a 1º de abril de 2013.

**PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, EM 30 DE ABRIL DE 2013.**

  
**FIRMO CAMURÇA**  
Prefeito de Maracanaú



**ORIUNDA DO PROJETO DE  
LEI Nº 043/2013 DE AUTORIA  
DO PODER EXECUTIVO.**



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA DE MARACANAÚ

ANEXO ÚNICO À LEI Nº 2.000/2013

**AFIXADO**  
EM: 30/04/13  
*Danielle Carlos Moreira*  
MAT. 30370

05000 Secretaria de Recursos Humanos e Patrimoniais

05201 Instituto de Previdência do Município

Detalhamento das Ações

Recursos de Todas as Fontes  
R\$ 1,00

Funcional	Programática	Programação/Produto	Valor	Esf.	Grupo de Despesa	IU/FT	Valor
	0006	Previdência Social do RPPS	1,615,000				
		Atividades					
09	272	0006 2302 Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais da Gestão do RPPS	112,000	S	Pessoal e Encargos Sociais	0 100	112,000
09	272	0006 2303 Gestão Administrativa do RPPS	62,000	S	Outras Despesas Correntes	0 100	57,000
					Investimentos	0 100	5,000
09	272	0006 2304 Concessão de Benefícios Previdenciários do RPPS II, em Extinção	800,000	S	Pessoal e Encargos Sociais	0 100	50,000
					Outras Despesas Correntes	0 100	750,000
09	272	0006 2305 Pagamento de Aposentadorias e Pensões do RPPS I, em Extinção	210,000	S	Pessoal e Encargos Sociais	0 100	210,000
09	272	0006 2306 Pagamento de Aposentadorias e Pensões do RPPS II, em Extinção	431,000	S	Pessoal e Encargos Sociais	0 100	431,000
					<b>Total</b>		<b>1,615,000</b>

